



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

MEMORANDO nº 487/2018

Goiânia, 14 de agosto de 2018.

A Sua Senhoria, o Senhor Ricardo Antônio Bueno,
Secretário Estadual.

Assunto: Encaminha Termo de Referência.

Senhor Secretário Estadual,

01. Encaminho Termo de Referência cujo objeto é a *contratação de empresa com especificidade em fornecimento e instalação de forro modular em placas de fibra mineral* para a continuação dos serviços de adequação do espaço do Memorial da PR/GO.
02. A composição de custos e a formação do preço máximo admitido foi realizada em conformidade com o Decreto nº 7.983, de 8 de Abril de 2013.
03. Solicito as providências administrativas necessárias ao encaminhamento deste expediente ao sistema de Cotação Eletrônica.

Cristiano Irineu de Sousa Carrijo
Chefe

TERMO DE REFERÊNCIA nº 38/2018 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL.

Referência: 1.18.000.0001539/2017-42
PR/GO-00038228/2018

I – OBJETO

a. Contratação de empresa com especificidade em fornecimento e instalação de forro modular em placas de fibra mineral, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I.

II – JUSTIFICATIVAS

a. A Procuradoria da República em Goiás – PR/GO – está adequando parte do *foyer* do Auditório de seu Edifício-Sede para possibilitar a mudança física das instalações do Memorial da PR/GO, que atualmente ocupa parte da ala Leste do segundo pavimento.

b. Algumas etapas da adequação, que não requerem especialização e representam baixo custo, serão realizadas com a utilização de mão de obra local, com prestadores terceirizados. Entretanto, alguns serviços têm custos mais elevados ou requerem mão de obra, ferramentas e materiais específicos.

c. Desta forma, faz-se necessário, na sequência das frentes de trabalho, a recuperação da estrutura de forro removida durante as demolições, o nivelamento das peças de encaixe e a complementação, no mesmo padrão utilizado no edifício, das placas de fibra mineral.

III – FUNDAMENTO LEGAL

a. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência rege-se pelos normativos: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto nº 7.983, de 8 de Abril de 2013.

IV – VISITA TÉCNICA

a. É facultado às empresas interessadas, por intermédio de seus representantes legais, vistoriar o local de realização dos trabalhos a fim de conhecerem as condições e peculiaridades da área.

b. Não serão aceitas alegações futuras relativas ao desconhecimento das condições de execução dos serviços.

c. Todos os custos associados às visitas e à inspeção serão de inteira responsabilidade do interessado.

V – CONDIÇÕES, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

a. A CONTRATADA se comprometerá a executar os serviços em consonância com as especificações contidas no Anexo I e com as instruções elaboradas pelos fabricantes das peças, sob pena de refazer, às suas expensas, os trabalhos desconformes, bem como aqueles nos quais se verifiquem vícios executivos ou de matéria-prima.

b. O horário de realização dos trabalhos é de 8h00 às 18h00, durante os dias úteis.

Excepcionalmente, com solicitação justificada, formulada com antecedência de, pelo menos, um dia, a PR/GO poderá, ao seu exclusivo critério, consentir com a realização de trabalhos em horários distintos dos originalmente pactuados.

c. A lista com os nomes dos prestadores de serviço da CONTRATADA acompanhada do respectivo número de um documento com foto deverá ser previamente cadastrada na recepção.

d. É obrigatório o uso de vestimentas e calçados adequados ao tipo de trabalho e equipamentos de proteção individual indicados para cada etapa dos serviços.

e. Os serviços serão executados no Edifício-Sede da PR/GO, situado na Avenida Olinda, 500, Park Lozandes – Goiânia – GO, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

f. Os serviços serão recebidos:

f.1. provisoriamente, após a comunicação formal da CONTRATADA, e verificação visual da conclusão dos trabalhos e da completa desobstrução da área e entorno.

f.2. definitivamente, após verificação detalhada das condições de limpeza, qualidade do acabamento, uniformidade e regularidade da fixação e nivelamento das peças.

f.3. finda a etapa de recebimento e estando os serviços em conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência, seu recebimento definitivo será confirmado na própria Nota Fiscal.

VI - DA GARANTIA

a. O prazo de garantia oferecido pela CONTRATADA deverá ser de, no mínimo, dois anos contra qualquer vício executivo, ainda que de natureza oculta.

b. A garantia dos serviços, no prazo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor - bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

c. A CONTRATADA deverá apresentar Termo de Garantia em papel timbrado e assinado por representante legal ou pelo encarregado do acompanhamento, após o recebimento provisório, como requisito para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em que faça constar o prazo de abrangência de 2 anos, a contar da data de assinatura, contra qualquer defeito executivo ou de composição das placas de forro.

VII - PREÇO ESTIMADO

a. Em conformidade com o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e com a Instrução Normativa Nº 5 / 2014 do MPOG e atendendo a metodologia de formação de preços determinada pelo Decreto nº 7.983, o preço global máximo admitido da presente contratação é de R\$ 6.061,96 (seis mil e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), tendo por referência o valor contido no Anexo III.

b. O preço estimado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete além de encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição e para entrega no local e prazo definidos neste

XIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição do objeto deste instrumento correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público Federal.

IX - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

a. Caberá à CONTRATANTE:

- a.1. prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- a.2. determinar local adequado e restrito para o armazenamento dos materiais, ferramentas e insumos necessários à execução dos trabalhos, bem como área para higiene, troca de roupas e guarda de pertences pessoais.
- a.3. franquear a entrada dos prestadores nas dependências da PR/GO nos horários e dias previstos, observadas as normas internas de segurança da Unidade.
- a.4. determinar a substituição de prestador de serviço que apresente, ao seu exclusivo critério, comportamento inadequado, não esteja trajado de forma condizente com a natureza dos trabalhos, ou se recuse a utilizar equipamentos de proteção individual.
- a.5. atestar o recebimento do objeto contratado; e
- a.6. efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto adiante neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

b. Caberá à CONTRATADA:

- b.1. responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- b.2. substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrarem impróprios para uso, no prazo máximo de 5 dias, a partir da ciência da rejeição; e
- b.3. informar nos preços das propostas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como taxas, impostos, fretes e demais encargos.

X - PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis, após o recebimento definitivo, por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- b. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República em Goiás, CNPJ n.º 26.989.715/0014-27.
- c. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada pelo Certificado de Regularidade do FGTS, certidão específica quanto à inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Decreto n.º 6.106/2007) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND, conforme disposto nas Leis n.º 12.440/11 e n.º 8.666/93, atualizada.
- d. A apresentação da documentação exigida acima, poderá ser substituída por consulta “*om lene*” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema.
- e. A liberação da Nota Fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.
- f. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação Nota Fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

g. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XI - ANEXOS

a. Integra este Termo de Referência:

Anexo I. Especificações Técnicas;

Anexo II. Planta de forro;

Anexo III. Composição Analítica de Serviços e Formação de BDI; e

Anexo IV. Registro Fotográfico.

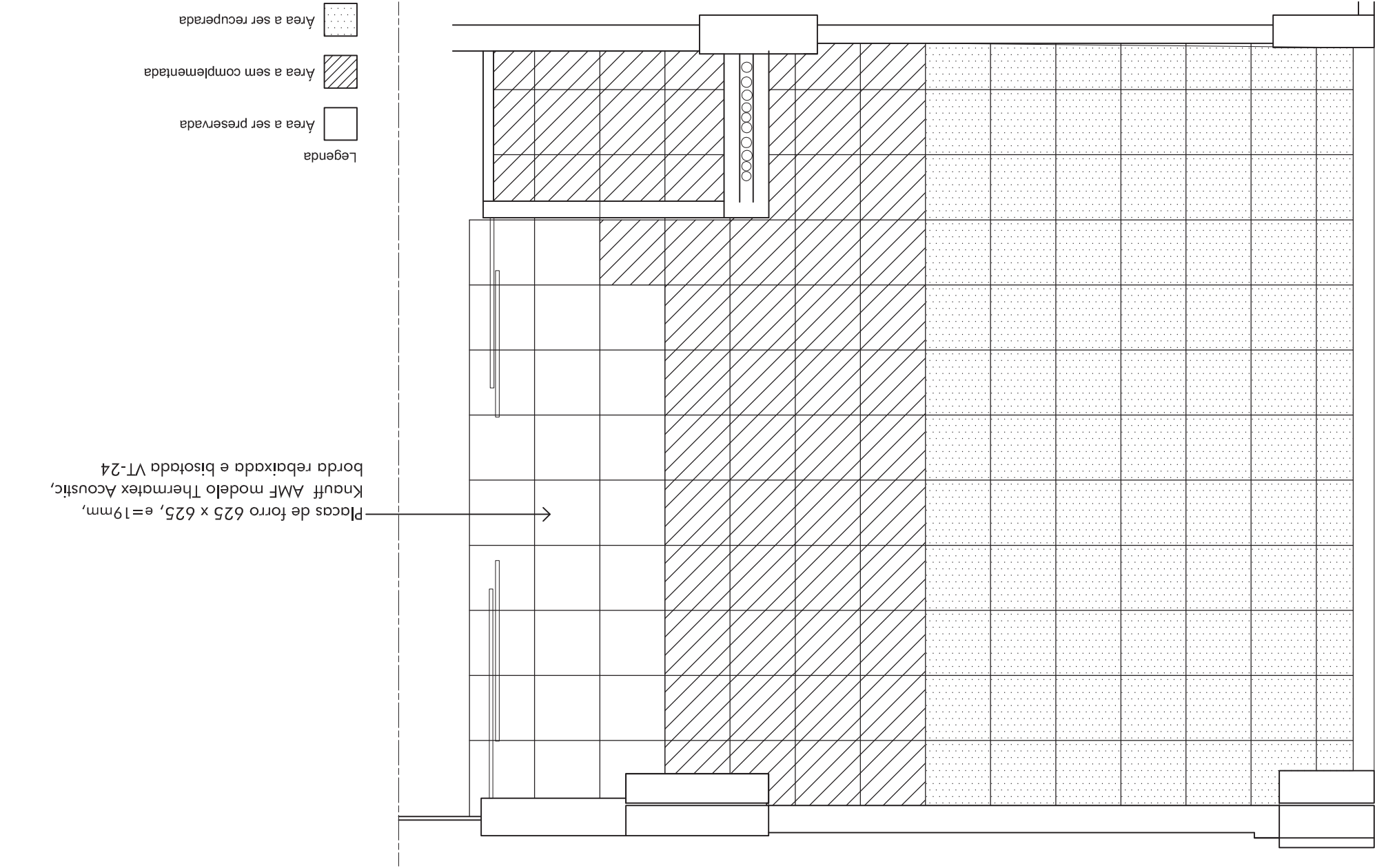
Goiânia, 8 de abril de 2018.

Cristiano Irineu de Sousa Carrijo

Chefe – Seção de Manutenção e Serviços Gerais

Anexo I. Especificações Técnicas.

01. Placas de forro no mesmo padrão utilizado nos demais ambientes: 625,00 x 625,00, e=19mm, Knauff AMF modelo Thermatex Acoustic, borda rebaixada e bisotada VT-24, 19mm. Por tratar-se de reconstrução de parte do pano de forro do pavimento não será admitido diferença visual de acabamento e tonalidade entre as peças existentes e as peças fornecidas.
02. Cantoeiras e perfis em aço galvanizado com 24 mm de base, encaixáveis. Nivelamento a partir de arame de aço galvanizado.
03. A estrutura de sustentação das placas deverá ser independente, chumbada diretamente na laje. Não poderão ser fixados tirantes em outros elementos do *plenum*.
04. A CONTRATADA deverá proceder aos recortes necessários ao encaixe dos elementos dos sistemas elétricos, combate a incêndio, sonorização e condicionamento de ar.
05. Para o manuseio das placas a CONTATADA deverá disponibilizar aos seus prestadores luvas de algodão a fim de evitar sujidade nas peças.
06. Ao fim de cada dia, toda a área de trabalho deverá ser desobstruída, os resíduos envasados e as ferramentas armazenadas.
07. O final dos trabalhos toda a área deverá ser completamente limpa e os resíduos removidos.
08. As placas de forro que poderem ser reaproveitadas e as destinadas à reserva técnica deverão ser cuidadosamente armazenadas em local indicado pela CONTRATANTE.
09. A CONTRATADA fica ciente que a metragem de placas de forro adquirida é superior à necessária para a execução dos serviços *in loco*, uma vez que o excedente é destinado a composição de reserva técnica.



Anexo III. Composição Analítica de Serviços e Formação de BDI							
item	descrição	unidade	classe	quantidade	unitário	sub total	código
1	Remoção de trama metálica para forro, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	MO	35,00	R\$ 2,42	R\$ 84,70	97642
2	Forro de fibra mineral em placas de 625 x 625mm, e= 15mm, borda rebaixada, com pintura antimofa, apoiado em perfil de aço galvanizado com 24mm de base – instalado	m²	MA	60,00	R\$ 80,94	R\$ 4.856,40	39511
5	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo torre, cm largura de 1,00 a 1,5m e altura de 1,00m	m/mês	EQ	3,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00	10527
6	Ferramentas – horista	h	EQ	144,00	R\$ 0,39	R\$ 56,16	88236
7	EPI – horista	h	EQ	144,00	R\$ 0,87	R\$ 125,28	88237
			BDI 17,65%	0,1765	Valor BDI:	R\$ 909,42	
					TOTAL	R\$ 6.061,96	
Preços de referência – SINAPI data base: 06/2018. Localidade: Goiânia. Encargos Sociais: 117,72%							
Quantificação de mão de obra – TCPO 13ª Edição							
COMPOSIÇÃO DO BDI							
1	Lucro Bruto	7,00%					
2	Administração Central	2,00%					
3	PIS	0,65%					
4	COFINS	3,00%					
5	ISS	3,00%					
5	Despesas Financeiras	1,00%					
6	Riscos e Imprevistos	1,00%					
TOTAL		17,65%					
Conforme orientação da Nota Técnica SEA Nº 11/2015							

Anexo IV. Registro Fotográfico.

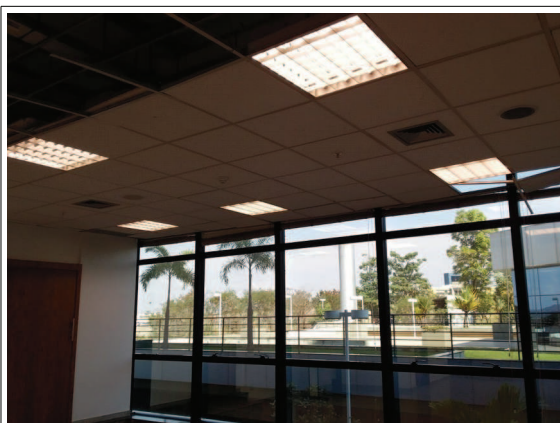


Imagem 01. Vista da área a ser complementada.



Imagem 02. Vista da área a ser complementada.



Imagem 03. Vista da área a ser complementada.



Imagem 04. Vista da área a ser complementada.